

Entre o silêncio e a prova: a linguagem simbólica presente nos contos de fadas de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, reflexos no ambiente escolar e no sistema de justiça.

Between silence and proof: the symbolic language present in fairy tales told by children and adolescents who are victims of sexual violence, and its reflections in the school environment and the justice system.

Eloah Leandro da Silva

Orientadora: Adriana Fernandes de Oliveira

RESUMO

Este artigo analisa o papel dos contos de fadas como manifestação da linguagem simbólica na identificação da violência sexual contra crianças e adolescentes, com enfoque no ambiente escolar e nos desafios jurídicos relacionados à produção de provas. Parte-se da premissa de que a violência infanto-juvenil raramente se revela de forma explícita, manifestando-se por meio de silêncios, comportamentos e narrativas simbólicas. Nesse contexto, contos como “Chapeuzinho Vermelho” e “Barba Azul” apresentam elementos relacionados à vulnerabilidade, manipulação e relações de poder, possibilitando a expressão indireta de experiências traumáticas. A pesquisa adota abordagem interdisciplinar, articulando Direito, Educação, Psicologia e Ciência da Linguagem, destacando o papel da escola como espaço de acolhimento e identificação precoce de sinais de violência. O estudo também enfatiza a importância da formação pedagógica dos profissionais da educação e da escuta especializada prevista na Lei nº 13.431/2017, como instrumento fundamental para assegurar proteção integral e evitar a revitimização da criança. Conclui-se que a compreensão da linguagem simbólica presente nos contos de fadas, associada à escuta qualificada e à atuação

interdisciplinar, contribui significativamente para a identificação da violência sexual e para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes vítimas de abuso.

Palavras-chave: Linguagem simbólica; conto de fadas; violência sexual; escola; escuta especializada.

ABSTRACT

This article analyzes the role of fairy tales as a manifestation of symbolic language in identifying sexual violence against children and adolescents, focusing on the school environment and the legal challenges related to the production of evidence. It starts from the premise that violence against children and an adolescent is rarely revealed explicitly, manifesting itself through silences, behaviors, and symbolic narratives. In this context, tales such as "Little Red Riding Hood" and "Bluebeard" present elements related to vulnerability, manipulation, and power relations, enabling the indirect expression of traumatic experiences. The research adopts an interdisciplinary approach, articulating Law, Education, Psychology, and Language Sciences, highlighting the role of the school as a space for welcoming and early identification of signs of violence. The study also emphasizes the importance of the pedagogical training of education professionals and the specialized listening provided for in Law No. 13.431/2017, as a fundamental instrument to ensure comprehensive protection and avoid the revictimization of the child. It is concluded that understanding the symbolic language present in fairy tales, combined with active listening and interdisciplinary action, significantly contributes to the identification of sexual violence and the realization of the rights of children and adolescents who are victims of abuse.

Abstract: Symbolic language; fairy tale; sexual violence; school; specialized listening.

1. INTRODUÇÃO

A identificação de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, em grande parte das situações, não se inicia no âmbito formal do sistema de justiça, mas, de maneira recorrente, no espaço escolar, por meio da observação cotidiana realizada por professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação. Tal realidade decorre do fato de que a escola se configura como um dos principais ambientes de socialização da criança fora do núcleo familiar, sendo um espaço privilegiado de convivência contínua, no qual se tornam perceptíveis mudanças comportamentais, emocionais, cognitivas e relacionais que podem indicar violação de direitos. Nesse sentido, a atuação dos profissionais da educação

ultrapassa a dimensão estritamente pedagógica, assumindo também um papel social e protetivo, especialmente no que se refere à identificação precoce de situações de vulnerabilidade. Entretanto, apesar dessa potencialidade, a complexidade dos processos envolvidos na violência sexual infanto-juvenil exige uma compreensão mais aprofundada das formas pelas quais esse abuso se manifesta e, sobretudo, se comunica.

A atuação da escola nesse contexto está diretamente relacionada à formação pedagógica dos profissionais da educação, uma vez que a capacidade de perceber, interpretar e acolher manifestações indiretas de sofrimento não decorre apenas da experiência cotidiana, mas também de processos formativos que possibilitem compreender a complexidade da violência sexual infantil. Conforme destaca Faleiros (2003), “a capacitação dos profissionais da educação representa um elemento essencial na identificação e no encaminhamento de casos de violência contra crianças, contribuindo para a construção de práticas pedagógicas comprometidas com a proteção e a garantia de direitos”.

Para compreender melhor esse fenômeno, Faleiros (2003) propõe a distinção entre dois momentos fundamentais no processo de enfrentamento da violência sexual: a revelação e a notificação. A revelação consiste no primeiro movimento em que a vítima comunica a violência a alguém de sua confiança, podendo ocorrer de forma direta ou indireta, muitas vezes permeada por hesitações, silêncios e expressões simbólicas. Já a notificação refere-se à formalização dessa informação junto aos órgãos competentes, como o Conselho Tutelar, delegacias especializadas ou demais instituições da rede de proteção. Contudo, entre esses dois momentos estabelece-se um intervalo crítico, marcado por incertezas, medo, vergonha e, muitas vezes, pela ausência de preparo dos profissionais que recebem a informação inicial.

A complexidade desse processo é aprofundada pelos estudos de Staller e Nelson-Gardell (2005), que demonstram que a revelação da violência sexual não ocorre de forma linear, imediata ou plenamente consciente, mas se desenvolve em diferentes etapas. Esses elementos evidenciam que a comunicação da violência não se apresenta, necessariamente, por meio de um discurso claro e estruturado, mas por manifestações fragmentadas que exigem interpretação cuidadosa e sensível.

Nesse contexto, a linguagem assume papel central, especialmente em sua dimensão simbólica. A criança vítima de violência sexual frequentemente não dispõe de recursos linguísticos formais ou maturidade emocional suficiente para verbalizar diretamente a experiência vivida. Assim, a comunicação ocorre por meio de expressões corporais, alterações comportamentais, desenhos, brincadeiras, silêncios e narrativas simbólicas. Essa compreensão

encontra respaldo na teoria de Bakhtin (2003), que concebe a linguagem como um fenômeno social e dialógico, atravessado por diferentes sentidos e contextos históricos.

É nesse cenário que os contos de fadas assumem especial relevância para a presente pesquisa. Os contos de fadas constituem um gênero literário marcado pela presença do imaginário, do simbólico e do maravilhoso, funcionando como narrativas que representam medos, conflitos, perigos e experiências humanas por meio de metáforas e personagens fantásticos (Valenzuela, 2024). Segundo Bettelheim (2002), essas histórias permitem que a criança elabore conflitos internos e experiências difíceis por meio da identificação simbólica com os personagens e situações narradas.

Nesse sentido, alguns contos apresentam elementos que podem ser relacionados simbolicamente à violência sexual e às relações abusivas. “Chapeuzinho Vermelho”, por exemplo, é frequentemente interpretado como narrativa sobre vulnerabilidade infantil, manipulação e perigo, representados pela figura do lobo, que se aproxima da criança por meio da confiança e do convencimento. Já “Barba Azul”, conto popular adaptado por Charles Perrault, aborda simbolicamente relações abusivas, controle e violência praticada no ambiente doméstico. “A Bela Adormecida”, em determinadas interpretações críticas, apresenta elementos relacionados à ausência de consentimento e à passividade da personagem diante das ações exercidas sobre seu corpo. Essas narrativas não tratam explicitamente da violência sexual, mas apresentam estruturas simbólicas que permitem discutir temas como medo, silenciamento, vulnerabilidade, relações de poder e proteção.

No ambiente escolar, os contos de fadas podem ser utilizados como instrumentos pedagógicos capazes de favorecer a expressão infantil e a construção de espaços de acolhimento. Atividades como leitura compartilhada, dramatizações, desenhos e rodas de conversa possibilitam que a criança expresse sentimentos, percepções e experiências de maneira indireta, contribuindo para a observação sensível de possíveis sinais de sofrimento. Importa destacar, contudo, que tais práticas não possuem caráter investigativo, mas pedagógico e acolhedor, funcionando como meios de comunicação e fortalecimento de vínculos.

Sob a ótica jurídica, essa discussão revela desafios significativos. Conforme aponta Reale (2002), o Direito é composto pelas dimensões fato, valor e norma, o que implica reconhecer que a interpretação jurídica depende da compreensão adequada dos fatos apresentados. Entretanto, quando esses fatos são comunicados por meio de linguagem simbólica, fragmentada ou não verbal, surgem dificuldades relacionadas à produção de provas e à interpretação das manifestações infantis. O sistema de justiça, tradicionalmente

estruturado sobre uma linguagem técnica e formal, tende a privilegiar narrativas lineares e objetivas, o que pode desconsiderar as especificidades da comunicação infantil.

Diante desse contexto, o presente estudo tem como objetivo central analisar as dificuldades enfrentadas pelo sistema jurídico na interpretação da linguagem simbólica presente nos contos de fadas e em outras formas indiretas de expressão de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, bem como compreender de que maneira tais limitações podem impactar a efetividade da proteção de seus direitos. Busca-se, ainda, refletir sobre o papel da escola como espaço de identificação e acolhimento, bem como sobre a necessidade de formação adequada dos profissionais envolvidos na rede de proteção.

2. A LINGUAGEM SIMBÓLICA DOS CONTOS DE FADAS COMO MEIO DE EXPRESSÃO NA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTOJUVENIL

A linguagem simbólica constitui elemento central na compreensão da violência sexual infantojuvenil, sobretudo porque crianças e adolescentes, em razão de sua condição peculiar de desenvolvimento, frequentemente não conseguem expressar de forma direta e objetiva as experiências traumáticas vivenciadas. Nesse cenário, a violência não se revela, na maioria das vezes, por meio de relatos lineares e explícitos, mas sim por manifestações indiretas, como mudanças comportamentais, silêncios, desenhos, narrativas simbólicas, brincadeiras e produções discursivas fragmentadas. A escola, enquanto espaço privilegiado de convivência social assume papel estratégico na identificação desses sinais, exigindo dos profissionais da educação uma leitura ampliada da linguagem, que ultrapasse a dimensão meramente verbal.

A compreensão dessa dinâmica encontra fundamento na teoria dialógica da linguagem desenvolvida por Mikhail Bakhtin, para quem a linguagem não é um sistema neutro de signos, mas uma prática social carregada de sentidos, construída nas interações humanas e permeada por contextos históricos, culturais e ideológicos (Bakhtin, 1997). Para o autor, todo enunciado está inserido em uma cadeia de comunicação, sendo atravessado por múltiplas vozes sociais. Assim, mesmo aquilo que não é dito explicitamente, como o silêncio, pode constituir uma forma significativa de expressão. No contexto da violência sexual, essa perspectiva é fundamental, pois permite compreender que a criança comunica seu sofrimento não apenas por meio da fala direta, mas também por manifestações simbólicas que exigem interpretação sensível e contextualizada.

Nesse sentido, o silêncio da vítima não deve ser interpretado como ausência de linguagem, mas como possível mecanismo de proteção psíquica diante de situações de medo,

ameaça ou culpa. A literatura especializada aponta que crianças submetidas à violência sexual podem apresentar comportamentos como retraimento, agressividade, sexualização precoce, alterações no rendimento escolar, medo de determinadas pessoas ou ambientes, regressões emocionais e dificuldades de socialização (Brasil, 2017). Tais manifestações, embora não constituam prova isolada de violência, funcionam como sinais de alerta que demandam atenção por parte da escola e articulação com a rede de proteção.

A teoria histórico-cultural de Lev Vygotsky também contribui para essa análise ao afirmar que o desenvolvimento da linguagem está intrinsecamente ligado à construção do pensamento e à mediação simbólica (Vygotsky, 2007). Para o autor, a criança utiliza signos e símbolos para representar experiências que ainda não consegue elaborar racionalmente. Dessa forma, situações traumáticas tendem a emergir por meio de desenhos, brincadeiras e narrativas simbólicas, constituindo formas indiretas de comunicação. A linguagem infantil, marcada pela imaginação e pela fantasia, torna-se, portanto, um importante canal de expressão de conteúdos emocionais complexos.

Nesse contexto, os contos de fadas assumem papel relevante como instrumentos pedagógicos e psicológicos. Bruno Bettelheim destaca que essas narrativas permitem à criança elaborar conflitos internos e experiências difíceis por meio da identificação com personagens e situações simbólicas (Bettelheim, 2002). Elementos recorrentes como o perigo, o segredo, a ameaça, o abandono e a presença de figuras adultas ambíguas ou perigosas possibilitam que a criança projete sentimentos e vivências de forma indireta. Em ambiente escolar, a mediação pedagógica de contos de fadas pode revelar indícios importantes sobre o estado emocional dos alunos, especialmente quando há alterações significativas na interpretação das histórias, na construção de narrativas ou na produção de desenhos.

Estudos na área educacional demonstram que práticas pedagógicas que utilizam literatura infantil podem favorecer a expressão simbólica de conflitos e facilitar a identificação de situações de vulnerabilidade. Rodrigues e Mello, ao analisarem ações preventivas no contexto escolar, destacam que a escola possui potencial para identificar sinais de violência a partir da observação cotidiana e da utilização de estratégias pedagógicas que promovam a escuta e a expressão dos estudantes (Rodrigues; Mello, 2021). As autoras ressaltam a importância da formação dos professores para reconhecer esses sinais e encaminhá-los adequadamente, evitando tanto a negligência quanto a interpretação precipitada.

Em experiências relatadas na literatura acadêmica, observa-se que professores, ao trabalharem contos de fadas em sala de aula, identificaram alterações significativas na forma

como determinados alunos interpretavam as narrativas. Em um desses casos, uma criança, ao recontar a história de “Chapeuzinho Vermelho”, passou a associar a figura do “lobo” a uma pessoa próxima, enfatizando a existência de segredo e medo. Paralelamente, apresentava comportamento de isolamento e queda no rendimento escolar. A partir dessa observação, a escola acionou a equipe pedagógica, que, seguindo os protocolos institucionais, encaminhou o caso ao Conselho Tutelar, resultando posteriormente na apuração de situação de violência. Situações semelhantes também são descritas em estudos que analisam o uso da literatura como ferramenta pedagógica, ainda que voltadas a outros temas, como o bullying, evidenciando o potencial dos contos de fadas para revelar conflitos internos por meio da linguagem simbólica (Rafael, 2020).

A linguagem simbólica, portanto, não deve ser compreendida como um obstáculo à verdade, mas como um meio próprio de expressão da subjetividade, especialmente na infância. Ao contrário da lógica objetiva e linear, essa linguagem opera por deslocamentos, metáforas e silêncios, exigindo uma escuta ampliada que considere os contextos, as relações e os significados subjacentes. Ignorar essas manifestações implica reduzir a complexidade da experiência humana e comprometer a compreensão de situações que não se apresentam de forma explícita.

Dessa forma, conclui-se que as formas indiretas de expressão constituem um campo denso e complexo de significação, no qual o não dito assume papel central na manifestação da experiência infantil. Como evidencia Almeida (2020), a comunicação de situações de violência nem sempre se apresenta de maneira verbalizada ou consciente, emergindo por meio de “rastros” perceptíveis nos comportamentos, nas interações e em diversas manifestações expressivas. Nesse sentido, a impossibilidade de simbolização plena da experiência traumática não representa ausência de comunicação, mas, ao contrário, configura uma modalidade própria de expressão, que exige interpretação sensível, contextualizada e atenta às múltiplas formas de manifestação da subjetividade (Almeida, 2020).

3. O PAPEL DA ESCOLA NA IDENTIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

A compreensão do papel da escola no enfrentamento da violência sexual infantojuvenil exige reconhecer que o ambiente escolar não se limita à função instrucional, mas se constitui como espaço de desenvolvimento humano, social e emocional. É nesse cenário que se estabelecem vínculos, se constroem relações de confiança e se tornam visíveis,

ainda que de forma indireta, manifestações de sofrimento que não encontram expressão em outros contextos. Assim, a atuação da escola nesse campo está diretamente vinculada à capacidade de seus profissionais de perceber, interpretar e acolher tais manifestações, o que pressupõe formação adequada e sensibilidade para lidar com situações complexas.

A capacitação dos profissionais da educação representa um elemento essencial na identificação e no encaminhamento de casos de violência contra crianças, contribuindo para a construção de práticas pedagógicas comprometidas com a proteção e a garantia de direitos” (Faleiros, 2003).

A partir dessa perspectiva, evidencia-se que a atuação da escola no enfrentamento da violência sexual não se sustenta apenas em sua presença institucional, mas, sobretudo, na qualificação de seus profissionais para reconhecer sinais de vulnerabilidade e agir de forma ética e responsável. A formação pedagógica assume, nesse contexto, caráter estruturante, pois é por meio dela que se desenvolve um olhar ampliado sobre as múltiplas formas de manifestação da violência, especialmente quando estas não se apresentam de maneira explícita.

A identificação da violência sexual no ambiente escolar ocorre, em grande medida, por meio de sinais indiretos, como alterações comportamentais, dificuldades de aprendizagem, isolamento, agressividade e mudanças nas relações interpessoais. Conforme Azevedo e Guerra (2011), tais manifestações devem ser compreendidas dentro de um contexto mais amplo, evitando interpretações fragmentadas ou precipitadas. Isso exige do profissional da educação não apenas atenção, mas também conhecimento teórico que permita atribuir significado às expressões da criança.

Nesse cenário, torna-se fundamental considerar que a vítima, especialmente em situações de violência, nem sempre dispõe de recursos linguísticos ou emocionais para expressar diretamente sua experiência. Assim, recorre a formas indiretas de comunicação, muitas vezes mediadas por elementos simbólicos, imaginativos e narrativos. É nesse ponto que os contos de fadas se apresentam como importante instrumento pedagógico, possibilitando a mediação entre a experiência subjetiva do estudante e sua expressão no ambiente escolar.

Os contos de fadas, conforme analisado por Sandra Trabucco Valenzuela (2024), constituem narrativas profundamente enraizadas na tradição oral e na construção simbólica da experiência humana, articulando elementos do mundo real e do imaginário em estruturas que permitem a elaboração de conflitos existenciais. De acordo com a autora, essas narrativas derivam de mitos e histórias primordiais que buscavam explicar a realidade, o medo, os

perigos e os desafios da vida humana, sendo posteriormente reelaboradas ao longo do tempo e incorporadas à literatura infantil contemporânea.

Essa característica faz com que os contos de fadas operem no campo do chamado “maravilhoso”, conforme definido por Todorov (2010), no qual elementos sobrenaturais são aceitos sem questionamento dentro da lógica narrativa. Tal estrutura permite que temas complexos, como medo, abandono, perigo, violência e proteção, sejam abordados de forma indireta, criando um espaço simbólico no qual o aluno pode projetar suas experiências e emoções.

Bettelheim (2002) reforça essa perspectiva ao afirmar que os contos de fadas oferecem à criança e adolescente, instrumentos simbólicos para lidar com conflitos internos, permitindo que ela compreenda e elabore situações difíceis por meio da identificação com personagens e enredos. Assim, narrativas como “Chapeuzinho Vermelho”, “João e Maria” ou “A Bela Adormecida” não se limitam a histórias fictícias, mas funcionam como representações simbólicas de experiências humanas universais, incluindo situações de vulnerabilidade e risco.

No contexto escolar, a utilização desses contos pode constituir estratégia pedagógica relevante para favorecer a expressão infantojuvenil. Ao trabalhar uma narrativa, o professor pode promover discussões sobre os personagens, seus medos, suas escolhas e os conflitos enfrentados, criando um ambiente no qual o indivíduo se sinta mais seguro para se expressar. Em determinadas situações, essa mediação pode permitir que experiências pessoais sejam externalizadas de forma indireta, possibilitando a identificação de sinais de sofrimento. Por exemplo, ao abordar o conto “Chapeuzinho Vermelho”, o professor pode explorar temas como confiança, perigo, segredos e proteção, incentivando os estudantes a refletirem sobre situações em que se sentiram inseguros ou com medo. Da mesma forma, atividades como produção de desenhos, recontos, dramatizações e escrita criativa podem revelar aspectos subjetivos da experiência infantil, funcionando como canais de comunicação que ultrapassam a linguagem verbal direta.

Importa destacar que essas práticas não devem ser utilizadas como instrumentos de investigação, mas como estratégias pedagógicas que favorecem a expressão e a escuta. Nesse sentido, a atuação do professor deve estar pautada na ética, no respeito e na sensibilidade, evitando qualquer forma de indução ou exposição da criança. Conforme Orlandi (2015), o discurso é atravessado por múltiplos sentidos, incluindo aquilo que não é explicitamente dito, o que reforça a necessidade de uma escuta atenta e interpretativa.

A efetividade dessas práticas está diretamente relacionada à formação pedagógica dos profissionais da educação. Brino e Williams (2005) demonstram que professores capacitados apresentam maior habilidade para reconhecer sinais de abuso e maior segurança na adoção de medidas adequadas. A formação continuada, portanto, deve contemplar não apenas aspectos legais e procedimentais, mas também o desenvolvimento de competências relacionadas à escuta, à interpretação e à compreensão das formas indiretas de expressões.

Além dos professores, é fundamental reconhecer o papel dos demais profissionais da escola na identificação de situações de violência. A escola deve ser compreendida como uma comunidade educativa, na qual diferentes sujeitos interagem com os estudantes em diversos momentos do cotidiano. Funcionários como porteiros, merendeiras, equipe de limpeza e inspetores mantêm contato com as crianças em contextos informais, nos quais a expressão tende a ser mais espontânea.

Esses profissionais, muitas vezes, são os primeiros a perceber mudanças no comportamento das crianças, como isolamento, medo, alterações no padrão alimentar ou dificuldade de interação. Tais observações, quando compartilhadas com a equipe pedagógica, podem contribuir significativamente para a identificação de situações de vulnerabilidade. Isso evidencia que a proteção da criança não é responsabilidade exclusiva do professor, mas resultada de uma atuação coletiva e articulada.

Nesse contexto, a escola deve constituir-se como um ambiente acolhedor, no qual a criança se sinta segura para expressar suas experiências. O acolhimento envolve não apenas a escuta, mas também a construção de vínculos, o respeito às formas de expressão e a ausência de julgamentos. Trata-se de um processo contínuo, que exige preparo institucional e compromisso com a proteção integral.

A construção desse ambiente está diretamente relacionada à formação pedagógica e à cultura institucional da escola. Conforme Paiva (2017), a formação continuada possibilita a reflexão crítica sobre a prática educativa, fortalecendo a atuação dos profissionais diante de situações de vulnerabilidade. Assim, investir na formação não significa apenas aprimorar competências técnicas, mas também promover uma educação comprometida com os direitos humanos.

Dessa forma, a escola assume papel fundamental na identificação e no acolhimento de crianças vítimas de violência sexual, articulando práticas pedagógicas sensíveis, formação continuada e atuação coletiva. Ao integrar esses elementos, amplia-se a capacidade institucional de reconhecer sinais de sofrimento, acolher o estudante e encaminhar

adequadamente as situações, consolidando a escola como espaço de cuidado, proteção e garantia de direitos.

4. A ESCUTA ESPECIALIZADA E A GARANTIA DE DIREITOS: AVANÇOS E DESAFIOS DA LEI 13.431/2017

A proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual ganhou significativo fortalecimento no ordenamento jurídico brasileiro com a promulgação da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, responsável por instituir o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. A legislação surge em resposta à necessidade de superação de práticas institucionais historicamente marcadas pela revitimização, caracterizada pela repetição excessiva do relato traumático perante diferentes instituições, sem observância às condições emocionais e psicológicas da vítima (Azambuja, 2004).

Nesse contexto, a Lei nº 13.431/2017 representa importante marco de proteção integral, alinhando-se ao art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais da criança e do adolescente, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988). Da mesma forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reforça, em seus arts. 5º e 13, a obrigação de proteção contra qualquer forma de violência, bem como o dever de comunicação às autoridades competentes diante de suspeitas ou confirmações de violação de direitos (Brasil, 1990).

A Lei nº 13.431/2017 estabelece, em seu art. 4º, as formas de violência passíveis de proteção, incluindo a violência física, psicológica, institucional e sexual, esta compreendida como abuso sexual, exploração sexual comercial e tráfico de pessoas. Ao reconhecer a complexidade dessas violações, a legislação rompe com uma lógica exclusivamente probatória e passa a adotar abordagem centrada na proteção integral e no atendimento humanizado da vítima (Faleiros, 2003).

Entre os principais avanços normativos da referida lei destaca-se a diferenciação entre escuta especializada e depoimento especial, institutos juridicamente distintos, embora frequentemente confundidos na prática institucional. A escuta especializada, prevista no art. 7º, consiste em “procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade” (Brasil, 2017). Trata-se, portanto, de mecanismo de acolhimento e proteção, sem finalidade investigativa ou produção de prova judicial.

Já o depoimento especial, disciplinado pelo art. 8º da mesma legislação, possui finalidade eminentemente probatória, sendo realizado perante autoridade policial ou judiciária, em ambiente apropriado e conduzido por profissional capacitado. Sua finalidade consiste em colher o relato da vítima de forma protegida, minimizando danos emocionais e evitando sucessivas inquirições, conforme previsto também no art. 12 da Lei nº 13.431/2017, que determina a adoção de medidas para prevenir a revitimização (Brasil, 2017).

A preocupação com a violência institucional e com os impactos psicológicos da repetição dos relatos encontra fundamento no art. 5º da Lei nº 13.431/2017, que assegura o direito da criança e do adolescente de serem protegidos contra procedimentos desnecessários, invasivos ou repetitivos. Nesse sentido, Staller e Nelson-Gardell (2005) demonstram que a revelação da violência sexual ocorre, muitas vezes, de forma gradual, fragmentada e permeada por sentimentos de medo, vergonha e insegurança, o que exige dos profissionais uma abordagem cuidadosa e sensível.

Sob a perspectiva escolar, embora a escola não exerça função investigativa, sua atuação revela-se estratégica na identificação precoce de possíveis situações de violência. Isso porque professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação convivem cotidianamente com os estudantes, sendo capazes de perceber mudanças comportamentais, isolamento, medo excessivo, dificuldades de aprendizagem ou alterações emocionais significativas (Brino; Williams, 2005).

Nesse contexto, a implementação da escuta especializada no ambiente escolar deve ocorrer de maneira cautelosa, respeitando os limites institucionais da atuação pedagógica. O papel da escola não consiste em investigar ou aprofundar narrativas, mas em acolher, observar e encaminhar adequadamente os casos suspeitos à rede de proteção. Conforme o art. 14 da Lei nº 13.431/2017, os profissionais da educação integram o sistema de garantia de direitos, possuindo responsabilidade na comunicação de situações de violência aos órgãos competentes (Brasil, 2017).

Como exemplo prático, imagine-se uma situação em que um estudante demonstre medo persistente de retornar para casa, apresente alterações bruscas de comportamento ou realize comentários indiretos sobre situações de ameaça. Nessas circunstâncias, a atuação adequada do professor consiste no acolhimento inicial, sem insistência em perguntas detalhadas, registrando objetivamente os fatos observados e acionando a equipe gestora, o Conselho Tutelar ou demais órgãos da rede protetiva. Essa limitação é essencial para evitar contaminação probatória e sofrimento adicional da vítima (Azambuja, 2004).

Apesar dos avanços normativos, a implementação efetiva da Lei nº 13.431/2017 ainda enfrenta desafios relevantes. Entre eles destacam-se a ausência de profissionais capacitados, a insuficiência de protocolos institucionais, a dificuldade de articulação entre os órgãos da rede de proteção e o desconhecimento, por parte de profissionais da educação e do sistema de justiça, acerca dos limites entre acolher, ouvir e investigar (Paiva, 2017). Soma-se a isso a desigualdade estrutural existente entre municípios e instituições, uma vez que muitas localidades ainda não dispõem de equipes multiprofissionais, espaços adequados ou fluxos organizados para operacionalizar a escuta protegida, o que compromete a efetividade da legislação e pode fragilizar o atendimento às vítimas.

No âmbito escolar, tais desafios tornam-se ainda mais evidentes diante da ausência de formação continuada voltada à identificação de sinais de violência e aos procedimentos adequados de encaminhamento. Muitas vezes, profissionais da educação, embora atentos às mudanças comportamentais dos estudantes, sentem-se inseguros quanto às medidas a serem adotadas, seja pelo receio de agravamento da situação, seja pela falta de clareza sobre os limites de sua atuação institucional. Nesse contexto, a implementação da Lei nº 13.431/2017 exige não apenas a existência de previsão normativa, mas também investimentos concretos em capacitação, protocolos intersetoriais e fortalecimento da rede de proteção, de forma a garantir respostas céleres e humanizadas.

Dessa forma, a Lei nº 13.431/2017 representa importante instrumento jurídico de garantia de direitos, ao reconhecer as especificidades da infância e estabelecer mecanismos de escuta protegida voltados à preservação da dignidade da vítima. Sua efetividade, contudo, depende da atuação articulada entre escola, sistema de justiça e rede de proteção, bem como da formação adequada dos profissionais envolvidos, de modo a assegurar proteção integral, prevenção da revitimização e efetivo acesso à justiça. Mais do que um avanço legislativo, a norma impõe uma mudança de paradigma no tratamento das crianças e adolescentes vítimas de violência, exigindo a substituição de práticas meramente investigativas por abordagens centradas no cuidado, no acolhimento e no respeito às formas próprias de expressão da infância. Assim, a consolidação de uma escuta verdadeiramente especializada pressupõe compromisso institucional contínuo, sensibilidade profissional e atuação interdisciplinar capaz de transformar a proteção jurídica em garantia efetiva de direitos.

5. A PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SOB UMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR

O enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes exige o reconhecimento de que se trata de um fenômeno complexo, multifacetado e insuficientemente compreendido quando analisado sob uma única área do conhecimento. A gravidade das consequências físicas, emocionais, cognitivas e sociais decorrentes dessa forma de violência demanda respostas que transcendam interpretações fragmentadas, exigindo articulação entre Direito, Educação, Psicologia e Ciências da Linguagem. Nesse contexto, a interdisciplinaridade não representa apenas uma metodologia de trabalho, mas verdadeira condição para a efetivação da proteção integral da criança e do adolescente.

A infância demanda uma proteção fundada no diálogo entre saberes, pois nenhuma ciência, isoladamente, consegue apreender toda a complexidade do sofrimento humano (Santos, 2007).

A partir dessa perspectiva, torna-se evidente a necessidade de superação de modelos excessivamente compartimentalizados, especialmente no campo jurídico, historicamente marcado pela centralidade da prova material e pela valorização de narrativas objetivas e lineares. Em casos de violência sexual infantojuvenil, entretanto, a dinâmica dos fatos frequentemente desafia os parâmetros tradicionais de comprovação, sobretudo porque muitos abusos ocorrem em ambientes privados, sem testemunhas, registros físicos ou vestígios materiais evidentes.

Nesse cenário, a atuação do Direito revela-se indispensável, mas insuficiente quando isolada das demais áreas do conhecimento. Conforme sustenta Dworkin (2007), o Direito não pode ser interpretado apenas sob uma lógica rígida de aplicação normativa, mas deve considerar princípios, contextos e particularidades humanas para alcançar decisões verdadeiramente justas. Isso significa reconhecer que, nos casos envolvendo crianças e adolescentes, a interpretação jurídica precisa ultrapassar o formalismo tradicional e incorporar conhecimentos produzidos por outras áreas capazes de auxiliar na compreensão da realidade vivenciada pela vítima.

Sob essa perspectiva, Ferrajoli (2014) destaca que os grupos em situação de vulnerabilidade exigem garantias reforçadas de proteção, sobretudo quando suas condições particulares dificultam o exercício pleno de direitos fundamentais. Crianças e adolescentes, justamente por sua condição peculiar de desenvolvimento, necessitam de mecanismos diferenciados de proteção, capazes de assegurar não apenas acesso formal à justiça, mas efetiva compreensão de suas formas de comunicação e manifestação do sofrimento.

É nesse ponto que a Educação assume papel estratégico. A escola ocupa posição singular no sistema de proteção, não apenas por sua função formativa, mas também pela convivência contínua estabelecida com os estudantes. Diferentemente de outras instituições, o ambiente escolar permite acompanhamento diário do comportamento infantil, possibilitando a observação de mudanças emocionais, dificuldades de aprendizagem, isolamento, agressividade ou outras manifestações que podem indicar situações de vulnerabilidade.

Entretanto, essa capacidade protetiva não decorre exclusivamente da presença da criança na escola, mas da preparação dos profissionais para reconhecer sinais e compreender suas responsabilidades institucionais. Nóvoa (1992) sustenta que a formação docente precisa ultrapassar a dimensão técnica do ensino, incorporando competências reflexivas e humanas capazes de responder às demandas sociais complexas que emergem no cotidiano escolar. Isso implica reconhecer que professores não atuam apenas como transmissores de conhecimento, mas também como agentes de proteção e garantia de direitos.

Em igual direção, Tardif (2014) destaca que os saberes docentes são construídos a partir da experiência, da formação profissional e das interações sociais estabelecidas no ambiente escolar. Assim, o preparo dos profissionais da educação para lidar com situações de violência sexual não pode restringir-se ao conhecimento normativo, exigindo formação continuada voltada ao acolhimento, à escuta sensível e à articulação com a rede de proteção.

Todavia, compreender a violência sexual infantojuvenil exige, igualmente, o suporte da Psicologia, especialmente no que se refere aos impactos do trauma sobre o desenvolvimento infantil. Winnicott (1983) enfatiza que o ambiente exerce papel determinante na constituição emocional da criança, sendo indispensável à existência de espaços seguros e acolhedores capazes de favorecer a proteção emocional diante de situações traumáticas. Quando submetida à violência, a criança frequentemente encontra dificuldades para compreender e verbalizar sua experiência, podendo manifestar sofrimento por meio de comportamentos indiretos ou alterações emocionais significativas.

A teoria ecológica do desenvolvimento humano, proposta por Bronfenbrenner (1996), também contribui para essa compreensão ao demonstrar que o desenvolvimento infantil ocorre a partir da interação entre múltiplos contextos, família, escola, comunidade e instituições sociais. Isso significa que a proteção da criança não pode ser atribuída exclusivamente à família ou ao sistema de justiça, mas deve envolver atuação compartilhada entre diferentes instituições, especialmente aquelas que compõem a rede de proteção.

Além do Direito, da Educação e da Psicologia, as Ciências da Linguagem oferecem contribuição essencial para a compreensão da infância e adolescência em situações de

violência. Isso porque a comunicação infantil frequentemente não ocorre de maneira linear, lógica ou diretamente verbalizada, sobretudo em experiências traumáticas. Conforme explica Bruner (1997), a construção da experiência humana se organiza, muitas vezes, por meio de narrativas, metáforas e processos simbólicos que permitem atribuir sentido às vivências.

No caso de crianças e adolescentes, a linguagem assume múltiplas formas de expressão, incluindo brincadeiras, desenhos, silêncios, narrativas imaginativas e comportamentos. Jakobson (2003), ao discutir as funções da linguagem, demonstra que a comunicação não se restringe ao aspecto informativo, mas envolve dimensões emocionais, simbólicas e contextuais que influenciam diretamente a construção de sentidos. Assim, compreender a infância implica reconhecer que nem sempre o sofrimento será comunicado de forma explícita.

Essa percepção torna-se particularmente relevante para o sistema jurídico, pois evidencia a necessidade de superação de um modelo excessivamente centrado em provas objetivas e discursos formais. A violência sexual contra crianças frequentemente desafia o paradigma jurídico clássico, justamente porque os elementos disponíveis nem sempre se enquadram nos padrões tradicionais de materialidade. Nesse sentido, a interdisciplinaridade possibilita ampliar a compreensão judicial dos casos, permitindo decisões mais contextualizadas e humanizadas.

Mais do que incorporar laudos técnicos ou pareceres psicológicos, a interdisciplinaridade exige mudança paradigmática no próprio modo de compreender a infância. Significa reconhecer que a criança comunica sofrimento de forma singular, que a escola possui papel fundamental na proteção, que a Psicologia oferece subsídios para compreender os efeitos do trauma e que as Ciências da Linguagem auxiliam na interpretação dos sentidos produzidos pela vítima.

Dessa forma, a proteção integral da criança e do adolescente somente se concretiza quando o Direito deixa de operar isoladamente e passa a dialogar efetivamente com outros campos do saber. A articulação entre Educação, Psicologia e Ciências da Linguagem fortalece não apenas os mecanismos de acolhimento e proteção, mas também a capacidade do sistema de justiça de produzir respostas mais adequadas às especificidades da infância. Assim, diante da complexidade da violência sexual infantojuvenil, a interdisciplinaridade revela-se não apenas desejável, mas indispensável para garantir dignidade, proteção e efetivo acesso à justiça.

6. DESAFIOS E PROPOSTAS PARA UMA JUSTIÇA MAIS SENSÍVEL E EFICAZ NA PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes ainda encontram obstáculos significativos no cenário brasileiro, especialmente diante das limitações institucionais existentes entre os sistemas de proteção, educação e justiça. Embora avanços normativos tenham ocorrido, sobretudo após a promulgação da Lei nº 13.431/2017, persistem dificuldades relacionadas à identificação precoce da violência, à interpretação das manifestações infantis e à efetivação de respostas institucionais verdadeiramente integradas. Em muitos casos, o desafio não consiste apenas em produzir provas, mas em compreender formas de comunicação que escapam à lógica tradicional do discurso jurídico.

Uma das principais dificuldades enfrentadas pelo sistema de justiça reside na dependência de narrativas detalhadas e objetivas, frequentemente incompatíveis com a forma pela qual crianças elaboram experiências traumáticas. Conforme sustenta Martha Nussbaum (2013), instituições comprometidas com a dignidade humana devem reconhecer que sujeitos em condição de vulnerabilidade exigem mecanismos diferenciados de reconhecimento e proteção. No caso da infância, isso significa compreender que nem sempre o sofrimento será comunicado de maneira linear, coerente ou verbalizada.

Nesse contexto, os contos de fadas podem assumir importante papel na compreensão das experiências infantis, sobretudo por permitirem a externalização simbólica de medos, conflitos e situações traumáticas. Diferentemente de narrativas explicitamente descritivas, essas histórias operam no campo do imaginário, possibilitando que experiências difíceis sejam comunicadas de maneira indireta. O conto *Pele de Asno* (*Peau d'Âne*), de Charles Perrault, por exemplo, apresenta forte relação simbólica com situações de abuso intrafamiliar. A narrativa descreve a tentativa do rei de casar-se com sua própria filha após a morte da rainha, levando a princesa a fugir e esconder sua identidade para preservar sua integridade. Embora envolva elementos fantásticos, a história permite reflexões sobre relações abusivas de poder, violação de limites familiares e necessidade de proteção da criança diante da ameaça exercida por figuras adultas.

De igual modo, *O Lobo e os Sete Cabritinhos*, dos Irmãos Grimm, pode ser interpretado como narrativa relacionada à manipulação, à invasão do espaço seguro infantil e à quebra da confiança. O lobo, ao utilizar estratégias de convencimento para acessar o ambiente doméstico, simboliza formas de aproximação frequentemente observadas em situações de violência sexual, nas quais o agressor utiliza vínculos de confiança, autoridade ou

afeto para acessar a vítima. Esses elementos reforçam a importância de compreender que a infância frequentemente comunica experiências de medo e vulnerabilidade por meio de narrativas metafóricas e imaginativas.

No Brasil, algumas experiências demonstram perspectivas promissoras na articulação entre escuta sensível e proteção institucional. Em Curitiba (PR), a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente consolidou fluxo intersetorial envolvendo educação, assistência social, saúde e sistema de justiça, permitindo que situações inicialmente percebidas no contexto escolar fossem adequadamente encaminhadas à rede protetiva (Curitiba, 2019). Casos envolvendo alterações emocionais, medo persistente e mudanças bruscas de comportamento passaram a ser observados como possíveis indicadores de violência, reduzindo subnotificações.

Experiência semelhante ocorreu em Foz do Iguaçu (PR), onde a capacitação permanente de profissionais da educação fortaleceu a identificação precoce de sinais indiretos de abuso sexual observados em sala de aula e no convívio escolar (Foz do Iguaçu, 2021). Nessas situações, o fortalecimento dos protocolos intersetoriais contribuiu para respostas institucionais mais rápidas, reduzindo o tempo de exposição das vítimas à violência.

Apesar desses avanços, permanecem desafios relevantes. A ausência de formação continuada, a insuficiência de equipes multiprofissionais e a dificuldade de articulação entre instituições ainda comprometem a efetividade da proteção integral. Além disso, muitos profissionais do sistema de justiça permanecem vinculados a uma lógica excessivamente formalista, o que pode dificultar o reconhecimento de manifestações indiretas do sofrimento infantil.

Nesse sentido, as perspectivas para o aprimoramento do enfrentamento da violência sexual infantojuvenil dependem do fortalecimento de práticas interdisciplinares capazes de aproximar Direito, Educação, Psicologia e Ciências da Linguagem. Mais do que ampliar mecanismos jurídicos, torna-se necessário construir formas institucionais de escuta e interpretação compatíveis com a infância, reconhecendo que, muitas vezes, aquilo que a criança não consegue dizer diretamente pode emergir por meio do imaginário, das histórias e das narrativas simbólicas.

Dessa forma, superar os limites do formalismo probatório não significa fragilizar a segurança jurídica, mas ampliar a capacidade institucional de reconhecer vulnerabilidades e interpretar os múltiplos modos pelos quais crianças e adolescentes comunicam sofrimento. O verdadeiro desafio contemporâneo consiste em construir respostas mais humanas, integradas e

sensíveis, capazes de enxergar, para além da prova, aquilo que a infância muitas vezes consegue expressar apenas por símbolos, silêncios e metáforas.

CONCLUSÃO

A presente pesquisa permitiu compreender que a violência sexual contra crianças e adolescentes constitui fenômeno complexo, cuja identificação exige a superação de perspectivas excessivamente formalistas e limitadas à prova material. Ao longo do estudo, evidenciou-se que a violência nem sempre se manifesta por meio de relatos diretos ou organizados, surgindo, muitas vezes, por comportamentos, silêncios, alterações emocionais e formas simbólicas de expressão. Nesse contexto, a linguagem revelou-se elemento central para compreender como crianças e adolescentes elaboram e comunicam experiências traumáticas.

A análise dos contos de fadas demonstrou que narrativas como Pele de Asno e O Lobo e os Sete Cabritinhos podem representar, ainda que metaforicamente, situações relacionadas ao abuso, à manipulação, ao medo e à violação de confiança. Mais do que histórias infantis, essas narrativas constituem espaços simbólicos que permitem à criança expressar conflitos difíceis de serem verbalizados diretamente, evidenciando a importância do imaginário infantil na compreensão das experiências de sofrimento.

No âmbito educacional, verificou-se que a escola ocupa papel estratégico na identificação precoce de sinais de violência, especialmente por meio da observação cotidiana realizada pelos profissionais da educação. Entretanto, constatou-se que essa atuação depende diretamente de formação pedagógica adequada, protocolos institucionais e articulação eficiente com a rede de proteção, permitindo acolhimento e encaminhamento responsáveis.

Sob a perspectiva jurídica, a pesquisa demonstrou que o modelo tradicional de produção probatória ainda encontra dificuldades diante das especificidades da infância. A Lei nº 13.431/2017 representou importante avanço ao instituir mecanismos de escuta protegida, reconhecendo a necessidade de procedimentos mais humanizados e compatíveis com a condição peculiar de desenvolvimento da criança e do adolescente. Todavia, desafios relacionados à capacitação profissional e à implementação efetiva da norma ainda persistem.

A pesquisa também evidenciou que nenhuma área do conhecimento, isoladamente, é capaz de responder adequadamente às demandas impostas pela violência sexual infantojuvenil. O Direito, embora essencial na garantia de direitos e responsabilização dos agressores, necessita dialogar com a Educação, a Psicologia e as Ciências da Linguagem para

compreender as múltiplas formas pelas quais o sofrimento infantil se manifesta. A interdisciplinaridade revelou-se, portanto, não apenas desejável, mas indispensável para a construção de respostas institucionais mais sensíveis, eficazes e compatíveis com as especificidades da infância.

Por fim, conclui-se que enfrentar a violência sexual contra crianças e adolescentes exige mais do que mecanismos legais e respostas institucionais fragmentadas: exige sensibilidade para reconhecer que a infância nem sempre fala por palavras, mas frequentemente por símbolos, silêncios e narrativas imaginativas. Ampliar o olhar do sistema de justiça, fortalecer a formação dos profissionais da educação e consolidar práticas interdisciplinares representam caminhos essenciais para tornar a proteção integral efetivamente concreta. Afinal, quando uma criança não consegue dizer o que dói, cabe à sociedade aprender a escutar aquilo que se revela nas entrelinhas do silêncio, do medo e da imaginação — porque, muitas vezes, é justamente ali que o sofrimento pede socorro.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam. **Cotidiano das escolas: entre violências**. Brasília: UNESCO, Observatório de Violências nas Escolas, Ministério da Educação, 2005.

ABRAMOVAY, Miriam; RUA, Maria das Graças. **Violências nas escolas**. Brasília: UNESCO, Banco Mundial, UNAIDS, USAID, Fundação Ford, CONSED, UNDIME, 2002.

ALMEIDA, Cristiano Rodineli de. **O sussurro como linguagem da denúncia de violência sexual: uma pesquisa com educadores de creche**. Revista Educação, v. 15, n. 3, 2020.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. **Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança?** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. São Paulo: Cortez, 2011.

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e filosofia da linguagem**. 8. ed. São Paulo: Hucitec, 1997.

BETTELHEIM, Bruno. **A psicanálise dos contos de fadas**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

BETTELHEIM, Bruno. **A psicanálise dos contos de fadas**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

BETTELHEIM, Bruno. **A psicanálise dos contos de fadas**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS, Boaventura. **A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência**. São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência**. Brasília, DF: Presidência da República, 2017.

BRINO, Rachel de Faria; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. **Capacitação de professores para identificação e denúncia de abuso sexual infantil. Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v. 18, n. 3, p. 497–504, 2005.

BRONFENBRENNER, Urie. **A ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados**. Porto Alegre: Artmed, 1996.

BRUNER, Jerome. **Atos de significação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

CALDIN, Clarice Fortkamp. **Leitura e terapia**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2009.

COELHO, Nelly Novaes. **Literatura infantil: teoria, análise, didática**. São Paulo: Moderna, 2002.

CORSO, Diana Lichtenstein; CORSO, Mário. **Fadas no divã: psicanálise nas histórias infantis**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

CURITIBA. Prefeitura Municipal de Curitiba. **Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência: relatórios institucionais**. Curitiba, 2019.

DALTOÉ CEZAR, José Antônio. **Depoimento sem dano: uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Violência sexual contra crianças e adolescentes**. Brasília: UNESCO, 2003.

FERRAJOLI, Luigi. **Direitos e garantias: a lei do mais fraco**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

FOZ DO IGUAÇU. Prefeitura Municipal. **Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente: relatório de ações intersetoriais**. Foz do Iguaçu, 2021.

FURNISS, Tilman. **Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

GANCHO, Cândida Vilares. **Como analisar narrativas**. 7. ed. São Paulo: Ática, 1991.

GRIMM, Jacob; GRIMM, Wilhelm. **Contos maravilhosos infantis e domésticos**. São Paulo: Cosac Naify, 2012.

JAKOBSON, Roman. **Linguística e comunicação**. São Paulo: Cultrix, 2003.

LAJOLO, Marisa; ZILBERMAN, Regina. **Literatura infantil brasileira: história & histórias**. 4. ed. São Paulo: Ática, 1988.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MARTINS, Maria Helena. **O que é leitura**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

MEIRELES, Cecília. **Problemas da literatura infantil**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.

NÓVOA, António. **Os professores e sua formação**. Lisboa: Dom Quixote, 1992.

NUSSBAUM, Martha. **Creating Capabilities: The Human Development Approach**. Cambridge: Harvard University Press, 2013.

OLIVEIRA, Maria Alexandre de. **Dinâmicas em literatura infantil**. São Paulo: Paulinas, 2009.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. Campinas: Pontes, 2015.

PAIVA, Ilana Lemos de. **Violência contra crianças e adolescentes: desafios para a rede de proteção**. São Paulo: Cortez, 2017.

PERRAULT, Charles. **Contos da Mamãe Gansa**. São Paulo: Companhia das Letrinhas, 2015.

RAFAEL, Ilma Maria Papa. **Trabalhando o bullying por meio dos contos de fadas: a proposição de uma sequência didática para o 6º ano. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa) – Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, Guarapuava, 2021.**

REALE, Miguel. **Lições preliminares de Direito**. São Paulo: Saraiva, 2002.

RODRIGUES, Rafaela Maria; MELLO, Roseli Rodrigues de. **Escolas no combate à violência sexual contra crianças e adolescentes: análise bibliográfica de ações preventivas**. Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), 2021.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência**. São Paulo: Cortez, 2007.

STALLER, Karen M.; NELSON-GARDELL, Debra. **Disclosure of child sexual abuse: what does the research tell us about the ways children tell? Psychology, Public Policy, and Law**, v. 11, n. 1, p. 194–226, 2005.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis: Vozes, 2014.

TODOROV, Tzvetan. **Introdução à literatura fantástica**. São Paulo: Perspectiva, 2010.

VYGOTSKY, Lev Semionovich. **A formação social da mente**. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

WINNICOTT, Donald Woods. **O ambiente e os processos de maturação**. Porto Alegre: Artmed, 1983.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.